



**SERGIPE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA  
CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2018

**RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR**

**INTERESSADOS:**

- 74537861 - CAROLINE MAGALHAES VIEIRA
- 74554411 - CAMILA SILVA ARAUJO
- 74562638 - PEDRO LEONARDO SANTANA SILVA
- 74740267 - ALLAN CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA

**OBJETO:**

Gabarito Preliminar / ODONTOLOGO(402019) / Questão 059

**RELATÓRIO:**

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "A presente questão fala sobre o uso da técnica de Clark na endodontia, Para ROSA et al, a técnica de Clark é utilizada em alguns elementos dentais como o primeiro pré-molar superior, molares superiores, molares inferiores, estão anatomicamente dispostos de tal forma que numa tomada radiográfica padrão, resulta na superposição de raízes e/ou canais radiculares, impedindo a interpretação correta de fatos aí ocorridos, como a manobra endodôntica. Uns dos princípios da técnica, é: o objeto mais próximo do observador se desloca no sentido contrário do deslocamento desse observador. O objeto mais distante do observador se desloca no mesmo sentido. A questão corrobora com o livro Métodos Radiográficos: especiais para o dentista clínico .Assim, venho por meio deste requerer a mudança do gabarito para CERTO" [sic]

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Assiste razão o(a) recorrente, tendo em vista que a questão avalia conhecimento não previsto no conteúdo programático constante no Edital de Abertura do Concurso Público em questão.

**DECISÃO:**

Recurso conhecido para, ao final, ser DEFERIDO. A questão combatida deve ser ANULADA, em razão de não constar o assunto no Edital de Abertura do Concurso Público em questão.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO  
Presidente